



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 016/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 17 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

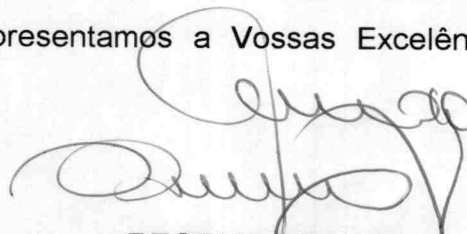
O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O ÍNDICE DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 05
Data: 17/01/24
A. Vilela



REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122
CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o índice de reposição inflacionária aos servidores municipais”**.

O mencionado projeto de lei visa conceder a revisão geral anual dos servidores municipais considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11 de janeiro, que fechou o ano de 2023 acumulado em 3,71%. Em anexo, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o aumento de despesas com pessoal.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI ____/2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O ÍNDICE DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

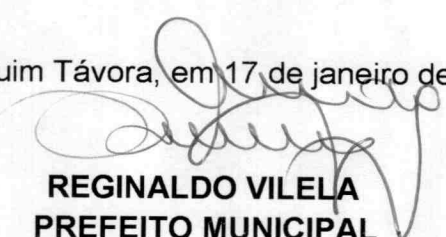
Art. 1º. Para os servidores municipais do executivo e legislativo que auferem menos que o valor do salário mínimo instituído pelo Decreto Presidencial nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), a título de salário base.

Art. 2º. Aos demais servidores públicos do executivo e legislativo do Município de Joaquim Távora efetivos, aos admitidos em caráter temporário, as funções gratificadas e aos os cargos em comissão, perceberão reposição inflacionária medida pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre seus respectivos vencimentos, exceto aos Professores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Pública (Endemias) que possuem legislação específica e piso próprio da carreira.

Art. 3º. Fica concedido ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários a reposição inflacionária medida pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre seus respectivos subsídios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 17 de janeiro de 2024.


REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE
DESPESAS COM PESSOAL**

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Concessão de reposição inflacionária aos servidores municipais.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Atualmente o município possui aproximadamente 445 cargos ocupados, dos quais cerca de 250 serão afetados pela concessão do reajuste inflacionário, uma vez que não estão sendo considerados os cargos de professor, agente comunitário de saúde e agente de saúde pública (endemias). Espera-se com a aprovação do projeto de lei a concessão de reposição inflacionária considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, que é de 3,71% conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Como método para definição do valor mensal do custo das reposições foram utilizados dados da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro de 2023, excluídos os cargos que não contarão com a reposição, e aplicado o percentual de 3,71%, conforme tabela abaixo.

LOTAÇÃO	VALOR BRUTO EM DEZEMBRO DE 2023	VALOR DOS PROFISSIONAIS EXCLUÍDOS DA REPOSIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
03.01 - Recursos Humanos	R\$ 489.375,07	R\$ -	R\$ 489.375,07
09.01 - Assistência Social	R\$ 43.196,00	R\$ -	R\$ 43.196,00
02.01 - Gabinete	R\$ 25.952,13	R\$ -	R\$ 25.952,13
06.01 - Educação Fundam.	R\$ 31.870,28	R\$ 6.907,14	R\$ 24.963,14
06.03 - Fundeb 30	R\$ 81.204,30	R\$ -	R\$ 81.204,30
06.04 - Fundeb 70	R\$ 720.080,38	R\$ 720.080,38	R\$ -
07.01 - Divisão de Saúde	R\$ 266.597,21	R\$ 30.101,80	R\$ 236.495,41
07.02 - Saúde PSF	R\$ 110.711,28	R\$ 78.576,20	R\$ 32.135,08
		TOTAL MENSAL EM 2023	R\$ 933.321,13
		TOTAL MENSAL APÓS REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA	R\$ 967.947,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Cargos com Alteração

CARGO	ano	Diferença mensal	Gratificação Natalina e Férias	Reajuste ano/12 meses	Total anual
Todos, exceto professor, agente comunitário de saúde e agente de saúde pública (endemias)	2024	41.551,46	96.953,40	498.617,48	595.570,88
Total		41.551,46	96.953,40	498.617,48	595.570,88

Observações: A diferença mensal considera o valor da reposição somado com os as obrigações patronais.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

Especificação	2024	2025	2026
1. Receita Prevista	72.000.000,00	75.600.000,00	79.380.000,00
2. Custo do Evento reposição inflacionária	595.570,88	625.349,42	656.616,89
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,827 %	0,827%	0,827 %

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2024	2025	2026
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO
Valor	595.570,88	625.349,42	656.616,89

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.



5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024:	R\$ 67.021.096,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$ 70.372.151,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$ 74.594.480,28

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2024:	R\$ 595.570,88
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$ 625.349,42
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 656.616,89

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2024:	0,889 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,889 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,880 %

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2024, 5% para 2025 e de 6% para o exercício de 2026.

6. CONCLUSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Conforme relatório em anexo, emitido no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com dados do mês de outubro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 48,55%.

A reposição inflacionária aos servidores é garantida mesmo nos casos em que o percentual com despesas de pessoal ultrapasse o valor de 51,3%, pois visa recompor o poder aquisitivo dos servidores, que é corroído pela inflação, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 22:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**
[...]

A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição é justamente sobre a reposição inflacionária:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 595.570,88 no exercício financeiro de 2024, R\$ 625.349,42 em 2025 e de R\$ 656.616,89 em 2026.

Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,889 % para o exercício de 2024, 0,889 % para o exercício de 2025 e 0,880% para o exercício de 2026. Vale ressaltar também que, apesar do índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

de gastos com pessoal ter apresentado leves quedas nos últimos meses, ainda é preciso cautela com novos reajustes.

Joaquim Távora, 15 de janeiro de 2024

Lucas dos Santos Vaz
LUCAS DOS SANTOS VAZ
Contador

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Tipo: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Finalidade: Impacto para concessão de reposição inflacionária aos servidores municipais, exceto para os cargos de professor, agente comunitário de saúde e agente de saúde pública (endemias)

Nº de Servidores: 1

Vencimento Atual:	R\$	933.321,13	Vencimento após reajuste:	R\$	967.947,34
Obrigações Patronais:	R\$	186.664,23	Obrigações Patronais:	R\$	193.589,47

Valor utilizado como base de cálculo: R\$ 41.551,46

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Janeiro	R\$	41.551,46	Gratificação Natalina:	R\$	41.551,46
Fevereiro	R\$	41.551,46	Férias:	R\$	41.551,46
Março	R\$	41.551,46	1/3 de Férias:	R\$	13.850,49
Abril	R\$	41.551,46			
Maio	R\$	41.551,46			
Junho	R\$	41.551,46	Meses:		12
Julho	R\$	41.551,46			
Agosto	R\$	41.551,46			
Setembro	R\$	41.551,46			
Outubro	R\$	41.551,46			
Novembro	R\$	41.551,46			
Dezembro	R\$	41.551,46			
TOTAL ANUAL:	R\$	595.570,88			

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Reposição Inflacionária: 5%

Janeiro	R\$	43.629,03	Gratificação Natalina:	R\$	43.629,03
Fevereiro	R\$	43.629,03	Férias:	R\$	43.629,03
Março	R\$	43.629,03	1/3 de Férias:	R\$	14.543,01
Abril	R\$	43.629,03			
Maio	R\$	43.629,03			
Junho	R\$	43.629,03			
Julho	R\$	43.629,03			
Agosto	R\$	43.629,03			
Setembro	R\$	43.629,03			
Outubro	R\$	43.629,03			
Novembro	R\$	43.629,03			
Dezembro	R\$	43.629,03			
TOTAL ANUAL:	R\$	625.349,42			

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Reposição Inflacionária: 5%

Janeiro	R\$	45.810,48
Fevereiro	R\$	45.810,48
Março	R\$	45.810,48
Abril	R\$	45.810,48
Mai	R\$	45.810,48
Junho	R\$	45.810,48
Julho	R\$	45.810,48
Agosto	R\$	45.810,48
Setembro	R\$	45.810,48
Outubro	R\$	45.810,48
Novembro	R\$	45.810,48
Dezembro	R\$	45.810,48

Gratificação Natalina:	R\$	45.810,48
Férias:	R\$	45.810,48
1/3 de Férias:	R\$	15.270,16

TOTAL ANUAL: R\$ 656.616,89

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024:	R\$	67.021.096,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$	70.372.151,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$	74.594.480,28

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2024:	R\$	595.570,88
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$	625.349,42
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$	656.616,89

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2024:	0,889
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,889
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,880

L

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2022 A 10/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²	
	LIQUIDADAS													
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.173.779,69	3.351.940,59	2.503.541,42	2.409.044,24	2.445.234,65	2.370.339,14	2.517.095,24	3.427.025,91	2.508.076,19	2.433.839,30	2.388.640,36	2.393.345,51	30.921.902,24	28.150,00
Pessoal Ativo	2.095.561,57	3.223.016,02	2.501.748,54	2.326.470,49	2.367.139,76	2.269.078,60	2.447.083,24	3.326.530,91	2.414.736,19	2.308.639,30	2.300.835,36	2.311.035,01	29.891.874,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.737.968,66	2.540.680,15	2.081.065,07	1.940.927,34	1.951.202,62	1.880.450,69	2.024.342,61	2.904.559,24	1.989.033,66	1.892.615,01	1.890.151,16	1.892.484,59	24.725.480,80	0,00
Obrigações Patronais	357.592,91	682.335,87	420.683,47	385.543,15	415.937,14	388.627,91	422.740,63	421.971,67	425.702,53	416.024,29	410.684,20	418.550,42	5.166.394,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	76.218,12	128.924,57	1.792,88	82.573,75	78.094,89	101.260,54	70.012,00	100.495,00	93.340,00	125.200,00	87.805,00	82.310,50	1.030.027,25	28.150,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2022 A 10/2023

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.173.779,69	3.351.940,59	2.503.541,42	2.409.044,24	2.445.234,65	2.370.339,14	2.517.095,24	3.427.025,91	2.508.076,19	2.433.839,30	2.388.640,36	2.393.345,51	30.921.902,24	28.150,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.443.361,92			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		700.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 120/22) (VII)		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VII)		63.743.361,92			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		30.950.052,24		48,55%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		34.421.415,44		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		32.700.344,66		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		30.979.273,89		48,6%	

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriaçãodespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 14/12/2023 04:10 | **Relatório emitido em:** 14/12/2023 07:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 15 de janeiro de 2024

REGINALDO VILELA

Prefeito Municipal